

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-CL/PMI PROCESSO Nº. 0410.2697.2023-PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL-AP, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 015/2023-CL/PMI**, realizada no dia 05/01/2024, às 10h00 min, horário de Brasília, cujo objeto é o Registro de Preços para **Aquisição de veículos automotores de pequeno e médio porte (tipo Pick-up, veículo tipo passeio, veículo tipo van, veículo tipo micro-ônibus e ambulância-tipo A), e veículos aquáticos (2 (duas) Ambulâncias e 4 (quatro) Lanchas com motor popa)**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaúbal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência- Anexo I deste Edital. A Licitação foi declarada **FRACASSADA** nos Itens: 04, 05, 08, 09 e 11.

Itaúbal-AP, 20 de fevereiro de 2024.


Karlaída Mendonça Costa
Pregoeira-CL/PMI

Decreto Municipal nº 038/2023- GAB/PMI



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2023-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaúbal através do Senhor **JOSE SERAFIM PICAÑO FILHO**, torna público para conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do certame licitatório referente ao **processo administrativo nº 0410.2697.2023-PMI, Pregão Eletrônico Nº 015/2023-CL/PMI**, que teve como objeto: Registro de Preços para **Aquisição de veículos automotores de pequeno e médio porte (tipo Pick-up, veículo tipo passeio, veículo tipo van, veículo tipo micro-ônibus e ambulância-tipo A), e veículos aquáticos (2 (duas) Ambulâncias e 4 (quatro) Lanchas com motor popa)**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaúbal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no termo de referência- Anexo I deste Edital. Todo seu tramite foi realizado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da **Lei nº10.520, de 17/07/2002**, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - CDC, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 015/2023-CL/PMI**, com as empresas vencedoras **BETRAL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.862.979/0001-29, no valor de **R\$ 2.006.279,99** (Dois Milhões, seis mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente aos Itens: 01, 02, 06, 07, 12, e 13, e **AGRA CONSTRUCOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 34.872.150/0001-07, no valor de **R\$ 1.557.000,00** (Um Milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil reais), referente aos Itens: 03 e 10, que tiveram como critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM**. Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaúbal-AP, 20 de fevereiro de 2024.


JOSE SERAFIM PICAÑO FILHO
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ. 34.925.214/0001-90

DECRETO Nº 031/2024 – GAB/PMI, de 20 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUBAL, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pelo Art.54 do inciso I e o Art. 60 do inciso I alínea "b" da Lei Orgânica Municipal de Itaúbal.

Considerando que o Prefeito municipal de Itaúbal estará no período de 20 a 23 de fevereiro do corrente ano, na Cidade de Brasília-DF, visando interesses do Município de Itaúbal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal de Itaúbal, José Serafim Picanço Filho, a viajar até a cidade de Brasília - DF, entre os dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaúbal.

Art. 2º Face à ausência do Prefeito Municipal, assumirá interinamente o cargo de Prefeito Municipal a vice-prefeita KARLA CRISTINA PALHA BARBOSA, CPF nº 780.286.472-00, que ficará no cargo do dia 20 a 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 20 de fevereiro de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 21 de Fevereiro de 2024.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Jeffemanoel Picanço Costa

Procurador Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Salomão Viana da Silva

Secretário de Agricultura

Ester Albuquerque Rocha

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Anésia Moraes Leite

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Jaisom da Costa Picanço

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019